

RESOLUÇÃO Nº.88, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009

Constitui comissão de levantamento dos bens patrimoniais permanentes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, SS 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando o Decreto Nº 45.214, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão comissão com a finalidade de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão, inclusive imóveis desta Secretaria, conforme artigo 3º do Decreto 45.214/09.

Art. 2º - A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I - Unidades SEPLAG da capital:

Everaldo de Araújo - Masp 366.452-1;

Thiago Gava Ramos - Masp 1.135.374-5;

Maura Pereira Silveira - Masp 138.068-2

Geraldo Tadeu Moreira Caminha - Masp 316.683-2

Nilson Honorato Braga - Masp 900.638-8.

II - Unidades SEPLAG do interior:

ARAÇUAÍ	MILTON ALVES DA SILVA	903.518-9
BARBACENA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	372.846-6
CARATINGA	LENIR DE ALENCAR PORTO LIMA	902.107-2
CORONEL FABRICIANO	JOSÉ VIEIRA JÚNIOR	358.841-5
CURVELO	MAURÍCIO VANDERLEI DE CASTRO	360.973-2
DIVINÓPOLIS	MAURO DINIZ MOURÃO	360.997-1
DIAMANTINA	LÍGIA JUNQUEIRA SPÍNDOLA	381.469-6
GOVERNADOR VALADARES	MIRTES MARIA PASCOAL FERRADEIRA	351.257-1
	JESIEL LOPES DA SILVEIRA	358.066-9
ITABIRA	NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	1128241-5
JUIZ DE FORA	HÉLIO PEREIRA DA SILVA	357.688-1
LAVRAS	SEBASTIÃO RODRIGUES FERREIA	362.248-7
MONTES CLAROS	JAIR XAVIER SOUTO	358.022-2
MURIAÉ	AMÉLIO DE LIMA MARTINS	355.336-9
PARACATÚ	JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO	358.587-4
PASSOS	SEBASTIÃO REIS DA SILVA	362.246-1
PATOS DE MINAS	MARIA INEZ DE OLIVEIRA QUEIROZ MELO	214.880-7
	JOSÉ VILÁCIO DE MIRANDA	358.844-9
	JUSSARA DE PAULA MONTIJO	903.248-3
POÇOS DE CALDAS	JOSÉ LEITE DE MORAIS	358.618-7

POUSO ALEGRE	LUIZ ALBERTO MARCONDES	359.228-4
SÃO JOÃO DEL REI	ALEIDA LOPES DE OLIVEIRA FREITAS	01785-3
TEÓFILO OTONI	HUMBERTO MEDRADO SCOFIELD	357.776-4
UBÁ	JOSÉ RAMON COSTA AMOROSO LIMA	358.747-4
UBERABA	LUIZ CARLOS PENA	359.258-1
UBERLÂNDIA	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	358.119-6
VARGINHA	CARLOS ALBERTO DE PAULA	351.353-8
VIÇOSA	MARGARIDA PEIXOTO CASTOR	914.671-3

III - Unidades SEPLAG do interior Postos PSIU/UAI:

BARBACENA	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	47.217-3
BH - BARREIRO	FÁBIO LÚCIO B. SOARES	661.831-8
BH - VENDA NOVA	AGNELINDA ALMEIDA FIGUEIREDO	64.831-6
CORONEL FABRICIANO	MARIA SIRLENE FONTES DO ROSÁRIO	0.360.626-6
DIVINÓPOLIS	FLÁVIA MORAIS DE OLIVEIRA	1.073.015-8
LAVRAS	JOÃO BATISTA SALVADOR MODESTO	
MURIAÉ	MARLENE DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	271.486-3
PASSOS	MÁRCIO LEMOS SOARES MAIA	4694-6
PATOS DE MINAS	LUIZ ANTÔNIO CAIXETA RASSI	0.359.232-6
SÃO JOÃO DEL REY	ALBERTO MAGNO DA SILVA	266.456-3
SETE LAGOAS	GIZELA MARA CRISTELI	385.295-1
ARAÇUAÍ	NÁDIA APARECIDA CARLOS MACHADO	291.976-9
BH - CENTRO	AGNELINDA ALMEIDA FIGUEIREDO	248.793-3
CARATINGA	MARLETE PEREIRA DOS SANTOS	640.094-9
CURVELO	JOSÉ LUIZ CORRÊA NETO	358.630-2
DIAMANTINA	LÍGIA JUNQUEIRA SPÍNDOLA	
GOVERNADOR VALADARES	MIRTES MARIA PASCOAL	351.257-1
JUIZ DE FORA	CAMILA QUINTÃO PIMENTA	1.207.340-9
MONTES CLAROS	NEUSA MARQUES DE FREITAS VERSIANI SANTOS	907.371-9
PARACATU	JOSÉ GONÇALVES DE ARAÚJO	358.587-4
POÇOS DE CALDAS	MARIÚZA DE CÁSSIA PEREGRINO	902.553-7
POUSO ALEGRE	JOÃO ROMÃO DE LIMA	358.232-7
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	BERNADETE APARECIDA AGUIAR	268.755-6
TEOFILO OTONI	FLÁVIO HENRIQUE SALOMÃO NETO	357.198-1
UBERABA	DELICIRA APARECIDA SOARES	290.307-8
UBERLÂNDIA	ELCI FILHO OLIVEIRA	356.762-5
VARGINHA	AMSTERDÃ FERREIRA SOARES	355.345-0

Art. 3 - Sob a presidência do servidor Everaldo de Araújo - Masp 366.452-1, os trabalhos deverão estar concluídos até 18/12/2009 e serem entregues à Superintendência Central de Recursos Logísticos e Patrimônio da SEPLAG de acordo com modelos a serem disponibilizados pela própria Superintendência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2009.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão